



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 078/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 098/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020**

Segundo Termo de Alteração ao Contrato n.º 078/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **KS INFORMATICA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **KS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.765.412/0001-00, com sede na Rua República da Bolívia, n.º 49, bairro Jardim América no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. Kléber Rosa de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador do CPF n.º xxx.100.648-xx e do RG n.º 23.057.243-1 SSP/SP, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando atividades relacionadas com a SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE AO SISTEMA E-SUS AB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 02 de Julho de 2022 a 01 de Julho de 2023, quando nova prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 29 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Kléber Rosa de Oliveira  
**KS INFORMATICA LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_